



EDITAL CMDCA Nº 008/2026 – PROCESSO DE ESCOLHA SUPLEMENTAR

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL

Ratifica o edital nº 007/2026 – “**CLASSIFICAÇÃO DEFINITIVA**”, bem como, em conformidade com edital nº 001/2026, item 12.1, do Processo de Escolha Suplementar para Conselheiros Tutelares de Lidianópolis/Pr, “**CONVOCA CANDIDATOS APTOS PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL**” ao CMDCA como forma de campanha eleitoral.

Art. 1 - A Comissão Especial Eleitoral no uso de suas atribuições conferida pela Lei nº 875/2018 e Edital nº 001/2026, torna público a CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APTOS PARA APRESENTAÇÃO PESSOAL;

Art. 2 – Os candidatos deverão participar, conforme previsto no edital supramencionado, da reunião extraordinária do CMDCA, a ser realizada no dia 23 de abril de 2026, às 09h30min, na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, localizada na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327. Fica estabelecido que os participantes deverão comparecer ao local com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos em relação ao horário de início da reunião, para fins de organização e credenciamento.

Art. 3 – A participação nesta reunião tem por finalidade a apresentação dos candidatos **APTOS** ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), que conforme disposto na Lei nº 875/2018 e suas alterações, bem como no Edital nº 001/2026, constitui o colégio eleitoral do Processo de Escolha Suplementar.

Art. 4 – O CMDCA promoverá, com cada candidato, a modalidade de **roda de conversa**, a ser realizada de forma individual. Será assegurado a cada participante o tempo máximo de **até 20 (vinte) minutos** para sua apresentação e interação.

Art. 5 – A ordem de apresentação dos candidatos será definida por meio de **sorteio**, a ser realizado no início da reunião e os Critérios Básicos de Avaliação da Apresentação ao CMDCA seguirão em conformidade com:



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lidianópolis – Estado do Paraná
Rua Santa Catarina, 758 – CEP 86865-000
Lei n.º 875 /2018

- a) **Clareza e coerência na exposição de ideias**
Capacidade de apresentar propostas e experiências de forma organizada, compreensível e objetiva.
- b) **Postura ética e seriedade**
Demonstração de compromisso, responsabilidade e respeito diante da função pretendida e do público atendido.
- c) **Acolhimento e sensibilidade social**
Capacidade de demonstrar empatia, escuta ativa e compreensão das demandas de crianças, adolescentes e suas famílias.
- d) **Conhecimento da legislação e das atribuições do CMDCA**
Noções básicas sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), políticas públicas e o papel do Conselho.
- e) **Comprometimento com a garantia de direitos**
Evidência de engajamento na promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente.
- f) **Capacidade de diálogo e trabalho em rede**
Habilidade de interagir com diferentes atores (governo, sociedade civil, famílias) de forma colaborativa.
- g) **Visão crítica e propositiva**
Aptidão para identificar problemas e apresentar soluções viáveis e alinhadas à realidade local.

Lidianópolis, 17 de abril de 2026.

Aline Fernanda de Freitas

Beatriz Aparecida de Oliveira Brentan

Pedro Henrique Dias Carvalho

Vera Lucia Lopes Santos

Comissão Especial do Processo de Escolha Suplementar
Resolução nº 001/2026